



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.623, de 26 de junho de 2.001.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à ampliação do Departamento de Saúde, para implantação do Programa Saúde da Mulher e ampliação do Pronto Socorro Municipal, parte integrante do Hospital Nossa Senhora do Rosário.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 22 de junho de 2.001, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado à ampliação do Departamento de Saúde, para implantação do Programa Saúde da Mulher e à ampliação do Pronto Socorro Municipal, parte integrante do Hospital Nossa Senhora do Rosário. O presente crédito especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	04 Secretaria de Gerenciamento e Planejamento Estratégico
Unidade	01 Diretoria de Planejamento
Sub-unidade	51 Fundo Municipal de Saúde
Função	13 Saúde e Saneamento
Programa	75 Saúde
Sub-programa	428 Assistência Médica e Sanitária
	1375428.1009 Obras de Saúde
Categoria Econômica	4110 Obras e Instalações..... R\$ 140.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado como recurso, o excesso de arrecadação.



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.623/01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário